



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da União das Freguesias de **Alcórrego e Maranhão** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|---|
| Presidente | Letícia Sofia Cortes Borlinhas |
| Suplente | Joaquim Casimiro Pires Varela |
| Secretário | Susete de Jesus Pinto Ananias Prates |
| Escrutinador | Paula Cristina Ramos Pires |
| Escrutinador | Filomena de Jesus Anjos Correia |

Secção de voto n.º 2

| | |
|--------------|---|
| Presidente | Tiago Alexandre Lopes Barata |
| Suplente | Marta Sofia Ventura Lopes |
| Secretário | Rita Isabel de Jesus Lopes |
| Escrutinador | Filipa Alexandra Lopes Guerreiro |
| Escrutinador | Rui Miguel Ventura Lopes |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
FREGUESIA DE ALDEIA VELHA**

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **Aldeia Velha** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Francisco Maria Isidoro Nunes |
| Suplente | Elsa Cristina Videira Almeida Jacob |
| Secretário | Ana Paula Torres Milheiras Ramos |
| Escrutinador | Dina Maria Nunes Marques |
| Escrutinador | Paulo Carreiras Pires |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Avis os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Ângelo Garcia Espadinha Rosado |
| Suplente | Catarina Isabel Ramalho Rodrigues |
| Secretário | Maria Rosalina Moreira Pereira Rodrigues Ferreira |
| Escrutinador | Alexandra Sofia Rodrigues Vitorino |
| Escrutinador | Sérgio Manuel Bragança Martins |

Secção de voto n.º 2

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Lisete Joana Dordio Pais Maneiras Velez |
| Suplente | Rui Alexandre Rosinha Garcia |
| Secretário | Ana Margarida Velez Grilo |
| Escrutinador | João Luís Rodrigues Ferreira |
| Escrutinador | Teresa do Carmo Rosado dos Santos |

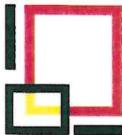
Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da União das Freguesias de **Benavila e Valongo** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Augusta Maria Pereira Cartas Ferreira |
| Suplente | Rui Pedro de Sousa Camilo |
| Secretário | Ana Cláudia Sobreireiro Deodato |
| Escrutinador | Vera Mónica de Matos Varela |
| Escrutinador | Telmo Emanuel Firmino Nunes |

Secção de voto n.º 2

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Tânia Maria Carrudo de Deus Martins |
| Suplente | Tiago Miguel Branco Velez |
| Secretário | Vera Cristina Martins Carrilho |
| Escrutinador | João Pedro de Oliveira Alves |
| Escrutinador | Sérgio Manuel Coutinho Gonçalves |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
FREGUESIA DE ERVEDAL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **Ervedal** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|--|
| Presidente | Isabel Maria Brás Nunes Miguel |
| Suplente | Lígia Maria Nobre Parreira de Brito |
| Secretário | Joana Maria Santos Rijo |
| Escrutinador | Patrícia Alexandra Pintão Neves |
| Escrutinador | Florbela Governo Piçarra Freire |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de **Figueira e Barros** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

| | |
|--------------|---|
| Presidente | Carla Cristina Abelha Dias |
| Suplente | Cláudia Alexandra de Almeida Silveira |
| Secretário | Josefa Lúcia Travassos Vinte e Um Pólvora Varela |
| Escrutinador | Alberto José Monteiro da Silva Cabral |
| Escrutinador | José Manuel Rovisco Maltês |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Avis, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.